



Número: **0004046-10.2021.2.00.0814**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **23/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (CORRIGENTE)			
Marabá - Vara de Execução Penal - TJPa (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97848 6	23/11/2021 14:30	Relatório final da correição ordinária - VEP Marabá	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MARABÁ
EDITAL	n. 09/2021 – CGJ, de 09/06/2021
MODALIDADE	PRESENCIAL
PERÍODO DA CORREIÇÃO	04, 05 e 06/08/2021

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Juiz de Direito/Periodo de exercicio.

CAIO MARCO BERARDO/2017

Observação CGJ. O Exmo. Sr. Dr. Caio Marco Berardo é o titular desde 09/02/2017. No periodo da correição, o magistrado estava em gozo de férias e o Exmo. Sr. Dr. Tadeu Trancoso de Souza, juiz substituto, respondia pela Unidade, contudo, o juiz titular esteve presente durante os trabalhos.

1.2. Competência.

VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE MARABÁ

1.3. Endereço/telefone/email.

RUA TRANSAMAZÔNICA. S/N, FÓRUM JUIZ JOSÉ ELIAS MONTEIRO LOPES, BAIRRO AMAPÁ, MARABÁ/PA

1.4. Data da última correição ordinária anual realizada pelo Magistrado (a). (*artigos 101, I e 164, I do Código Judiciário do Estado do Pará c/c artigo 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ e Instrução n. 004/2008-CJCI*)

2017

Observação CGJ. A última correição anual foi realizada pelo magistrado Caio Marco Berardo no periodo de 24 a 28/05/2021, encaminhada à Corregedoria-Geral através do PJECOR n. 0002363-35.2021.2.00.0814.

1.5. Data da implantação do sistema PJE? Na unidade há tramitação conjunta de processos em meio físico e processos eletrônicos?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

NÃO SE APLICA

Observação CGJ. A Unidade utiliza os sistemas SEEU e Libra. O PJE 2º Grau é utilizado apenas para encaminhamentos de recursos e por ocasião da correição havia 06 Agravos em Execução pendentes de remessa. Foi reportado pelo Diretor de Secretaria que até o mês de junho havia alguns processos físicos na Vara (sistema Libra), oriundos de outras Unidades, contudo, relata que todos já foram devidamente incluídos no sistema SEEU.

2. CORPO FUNCIONAL

2.1. SERVIDORES

2.1.1 Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	KARINA DA SILVA NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	
02.	JACSON SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
03	ANNA LETÍCIA COSTA TAVARES	ASSESSORA DO JUÍZO	



2.1.2. Servidores da Secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	RAFAEL TAVARES MALATO		DIRETOR DE SECRETARIA
02.	DEUSILENE DOS SANTOS SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	

2.1.3. Estagiários

Estagiários	Início do Estágio
Observação CGJ. Durante a correição foi informado que houve a lotação de um estagiário no mês de junho (Paulo Ricardo Sousa Queiroz) e que há mais uma vaga na iminência de ser preenchida.	-

2.1.4. Cedidos

Servidores Cedidos	Órgão
	 





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

JONAS REIS LIMA

REQUISITADO – NÍVEL MÉDIO

2.1.5. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.

SIM, DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS

2.1.6. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.

SIM, JOSÉ ERICKSON FERREIRA RODRIGUES

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE.

3.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Na assessoria as paredes estão mofadas, necessitando de pintura. Há também necessidades de reparos elétricos e instalação de pontos lógicos. Há necessidade de pintura na sala do juiz e na sala de audiência.

Observação CGJ. Segundo informado na correição, já foi realizada visita técnica pela Secretaria de Engenharia do TJ nas salas e serão adotadas providências para resolução da questão, a qual foi reportada pela Secretaria do Fórum de Marabá ao Serviço de Manutenção Predial através do sigadoc PAMEM 2021/27516.

3.2. SECRETARIA (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Necessidade de substituição do ar condicionado (atualmente do tipo janela) por uma Central de Ar.

Observação CGJ. O Diretor de Secretaria informa que o ar condicionado existente na Secretaria gera muito ruído, inclusive, interferindo no desempenho das atividades e na comunicação dos servidores. A substituição do aparelho já foi solicitada ao Departamento de Patrimônio e Serviços, através do sigadoc PAMEM 2021/11955.

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA.

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

A unidade judicial é dividida em cinco setores (Gabinete, secretaria, central de audiência,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

cálculo e autuações e equipe interdisciplinar), conforme especificado no item 4.2.

É utilizada uma metodologia de espírito de equipe de modo que todos colaboram entre si. É definido um substituto automático para cada tarefa de modo que quando o titular da tarefa não se encontra ele é substituído por mais de uma pessoa de modo que ninguém fique sobrecarregado. No relatório complementar há um gráfico que esboça a conexão entre os setores. Há profissionais que atuam em mais de um setor.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

A unidade judicial, é dividida nos setores: a) Gabinete; b) Central de Audiência; c) Setor de Cálculo e autuações; d) Secretaria; e) Equipe Interdisciplinar.

- a) Gabinete. As atividades realizadas por assessoria (ANNA LETÍCIA COSTA CARVALHO SANTOS), como a elaboração das minutas de despacho, decisões e sentenças, tanto no sistema LIBRA quanto no sistema SEEU. Atendimento ao público em geral e advogados e demais atividades;
- b) Central de Audiências. Organização e controle das audiências de justificação e admonitória. Cria salas de videoaudiência. Expedição de intimação das partes. Gravação das audiências. Elaboração dos termos de audiência. Comunicação dos atos determinados em audiências, com expedição de mandados, ofícios, alvarás, etc. Controle de benefícios a vencer (progressão de regime e livramento condicional). Auxílio nas minutas de concessão de progressão de regime e livramento condicional, bem como, nas minutas de remição de pena e saída temporária, com respectivas movimentações e anotações no sistema SEEU. Tarefas desempenhadas pelo servidor JACSON SILVA DOS SANTOS.
- c) Setor de Cálculo e autuações. Recebimento de Guias (via sistema LIBRA, e-mail e malote digital); Autuação dos novos feitos; devolução de guias e juntadas de guias a processos já em trâmite; Cadastro e implementação de processos físicos no sistema SEEU; Atualização de cálculo de liquidação de pena; realização de cálculo de prescrição; Atendimento ao público. As tarefas deste setor são realizadas pela servidora KARINA DA SILVA NASCIMENTO.
- d) Secretaria. Na secretaria são realizados os atendimentos em geral, no balcão e via telefonemas. O Diretor de secretaria, RAFAEL MALATO, realiza a triagem dos processos retornados da conclusão com posterior encaminhamento, seja para o cumprimento de diligências ou remessa a outros órgãos/setores, realiza ainda a análise de juntadas em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

geral, com a devida autuação de incidentes, movimentações e anotações no sistema SEEU. Autuação de procedimentos afetos à corregedoria dos presídios. Realiza a verificação do e-mail da unidade. Elaboração de certidões, confecção de alvarás de soltura e cadastro no BNMP, elaboração de atestado de pena. Realiza atendimento virtual aos advogados, via plataforma Bookings e Teams. Acompanha o magistrado nas inspeções carcerárias mensais. O Cumprimento da ordem judicial, tarefa realizada pela servidora DEUSILENE SOUZA, com expedição de ofícios, mandados de intimações, mandados e contramandados de prisão (com remessa à POLINTER), comunicação ao TRE (via INFODIP/TER), editais de intimações, elaboração de atestado de pena, publicações no DJE, elaboração de certidões, expedição de cartas precatórias, e etc, além de remessa de autos por declínio de competência, recebimento de autos por declínio de competência, autuação de procedimentos afetos à corregedoria dos presídios, arquivamento de feitos. Cadastros de mandados no BNMP. Verificação de malote digital e e-mail da unidade. O controle de prazos das diligências também é realizado pela servidora, com a devida movimentação.

Equipe Interdisciplinar: Composta atualmente por uma pedagoga (ANGELICA CRISTINA BITAR MIRANDA – 88170), uma assistente social (ANDREA RIBEIRO ALFAIA DE JESUS – 88188), uma psicóloga (KAREN PORTILHO DE SÁ – 151335) e um auxiliar administrativo (JONAS REIS LIMA – 186805, cedido da prefeitura), atua no acompanhamento e fiscalização do cumprimento de penas e medidas alternativas. Realizam atendimento ao público, presencialmente e via WhastsApp. Confecção e leitura do Termo de Compromisso/orientações iniciais; atualização dos dados cadastrais no Sistema SEEU; apresentação para justificar atividades/consignação de assinatura; requerimento de transferência de comarca; requerimento de autorização para a viagem; orientações à família de egressos (presos, falecidos, ameaçados, doentes, etc); consulta dos processos nos sistemas SEEU e Infopen, objetivando detectar alterações no roteiro de pena (indultos, transferências, prisões, novos delitos, entre outros); vistoria nos relatórios de comparecimento para verificar o comparecimento ou falta; tentativa de contato por meio telefônico e/ou eletrônico com os egressos; emissão de informativos (descumprimento, término de pena, falecimento, doença); fiscalização em local para autorização de trabalho externo; acompanhamento de trabalho externo; acompanhamento de Prisão Domiciliar para tratamento de saúde; visita de inspeção em local onde a vaga foi ofertada; Entrevista com o empregador para confirmar as informações constantes na carta de emprego e levantamento de informações pertinentes; Orientações acerca da responsabilidade do empregador e assinatura do Termo de Compromisso; Emissão de relatório; Recebimento de frequência mensal; visita de acompanhamento; Orientações e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

4.5. São adotados os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim

4.6. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.7. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (em livro, registro no sistema, etc)? O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos físicos aos advogados (carga) e quando da devolução à Secretaria?

No sistema.

4.8. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.9. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.10. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente conforme previsto no Provimento 12/2008-CJRMB ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

Sim

5.2. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas, nos casos de processos ainda em tramitação por meio físico?

Sim

5.3. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Não se aplica

5.4. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Não se aplica

5.5. Há processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc? Em caso positivo, quantos?

Não

5.6. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Comunicação à Corregedoria Geral de Justiça c/ou Juízo de Cooperação do TJPA.

5.7. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pelas leis n. 8.583/2017 e 8.907/2019?

Não se aplica

5.8. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação no Diário de Justiça Eletrônico?

Não. Publicado quando necessário. Sim.

Observação CGJ. São publicados editais de intimação.

5.9. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.10. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Como boas práticas na unidade, podemos listar: a) Intimação de apenados para audiências de justificação por meio do Google Agenda; b) Intimação de apenados (soltos) para audiências, encaminhando-se o QR Code para acessar a sala da Videoaudiência; c) Utilização de ferramentas tecnológicas para melhor gestão da vara, como por exemplo, Teams, Bookings.



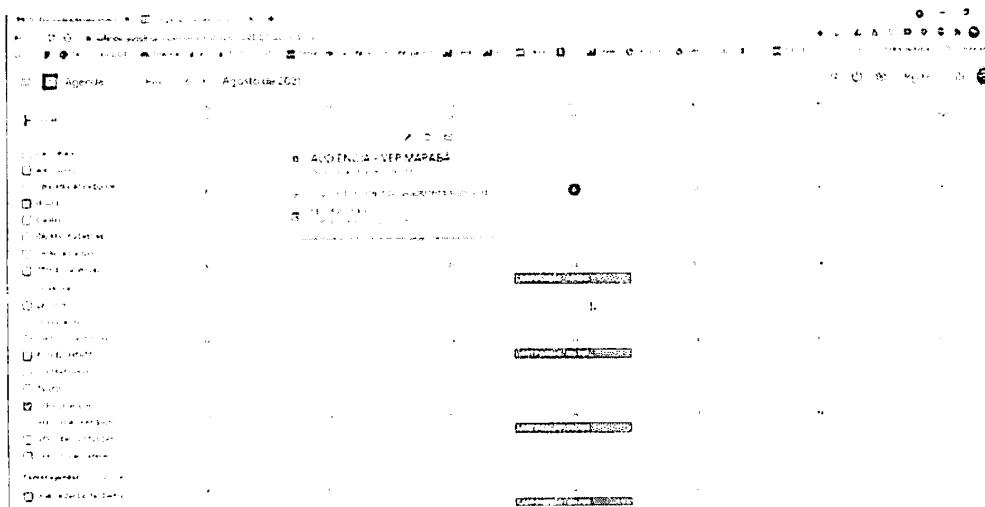


PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

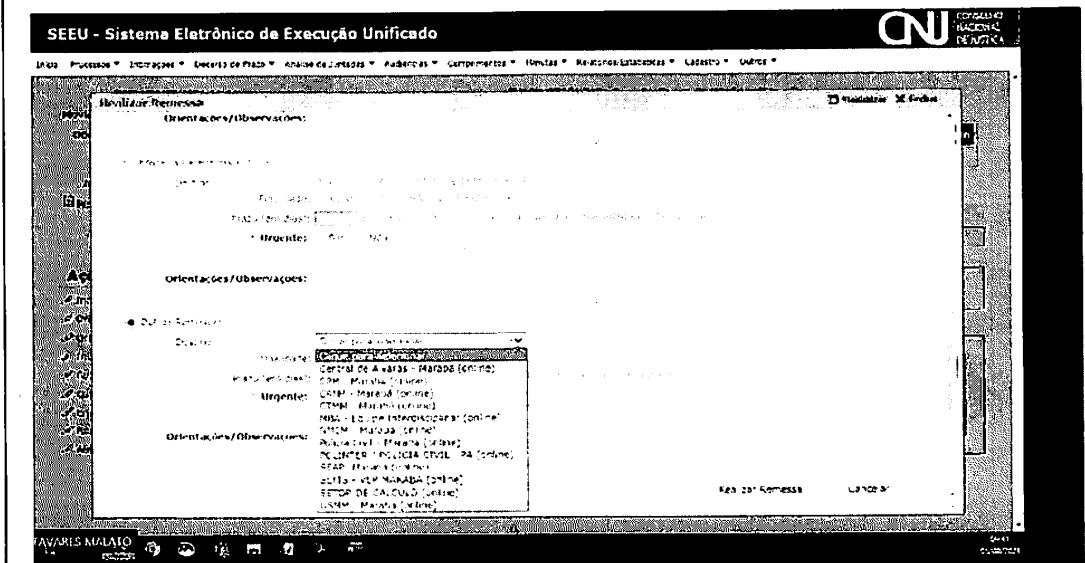
Planner, Google Agenda, Google Formulários.

Observação CGJ. Dentre as boas práticas, foi também constatada a existência de “caixas” das casas penais no sistema SEEU, que facilitam a remessa de intimações e documentos, bem como a caixa central de alvarás.

•Google agenda



•Caixas Casas Penais- SEEU



[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

5.11. O Magistrado realiza a gestão da Vara como corregedor natural mantendo o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias? Há acesso constante aos dados da unidade disponíveis no Painel de Gestão Judiciária do TJPA pelo Magistrado e pelo(a) Diretor (a) de Secretaria?

Não se aplica

Observação GCJ. O Painel de Gestão ainda não está adaptado e nem possui módulo que se aplique às atividades exercidas pelas Varas de Execução Penal.

5.12. a) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? b) Qual a data da última verificação dos prazos? c) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? d) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique. *Art. 228. Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia e executar os atos processuais no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data em que: I - houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei; II - tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.*

a) Sim. 14/06/2021. C) Controle de Prazos do sistema SEEU. D) sim.

Observação CGJ. O diagnóstico de pendências no SEEU da VEP MARABÁ acompanhará o presente relatório.

5.13. Há controle efetivo sobre os processos que ainda tramitam em meio físico e que estão fora da Secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Relatório do LIBRA. Mensal.

5.14. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atrazo (dias)
01.	00020903720178140028	13/07/2021	MP	19
02.	00080625120188140028	27/07/2021	MP	5

Observação CGJ. Durante a correição, foi informado que os dois processos listados já haviam sido devolvidos, inclusive o de n. 00080625120188140028 encaminhado em 03/08/2021 à Defensoria Pública.

10





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

5.15. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade? Qual a providência adotada para o caso de retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução de mandados?

Obs. Pje - A devolução de mandados pode ser vista nos "agrupadores", onde constam as certidões dos oficiais de justiça e petições de advogados.

Sim. Relatório do sistema SEEU. Periodicidade de 90 dias. Envio de Ofício à Direção do Fórum, comunicando o atraso na devolução dos mandados.

Expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
0016844-81.2017.8.14.0028		22/02/2019	Nestor Renna Araújo Negreiros
0003388-64.2017.8.14.0028		26/04/2019	Nestor Renna Araújo Negreiros
0002315-86.2019.8.14.0028		26/04/2019	Nestor Renna Araújo Negreiros
0006732-87.2016.8.14.0028		03/10/2019	Nestor Renna Araújo Negreiros
0011571-53.2019.8.14.0028		24/10/2019	Nestor Renna Araújo Negreiros

Observação CGJ. O sistema SEEU aponta a existência de 53 mandados aguardando análise de retorno e 10 mandados aguardando publicação.

Intimações	Intimações	Análise de Justas	Cumprimentos	Lembretes
Para Realizar				
			Justas: 25	
			Retorno de Conclusão: 53	
			Mandados aguardando análise de retorno: 53	
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0	
			Comunicações aguardando retorno: 0	
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 1	
			Multas Fupen quitadas e pendentes de justada de quitação: 0	
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0	
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0	
			Mandados aguardando publicação: 10	
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de Justada: 0	
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 1	
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 3 dias: 2	
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0	
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

5.16. A Vara utiliza os sistemas INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique.

Não se aplica

5.17. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não se aplica

5.18. Há processos em “aguardando conclusão” em Secretaria?

Não.

5.19. Está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus? (nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, identidade e último endereço)

Sim

5.20. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juizes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Não se aplica.

5.21. A Secretaria mantém relação atualizada de presos provisórios? Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los para que haja o devido impulso processual. (Deverá a unidade encaminhar à CGJ com o relatório o último controle atualizado dos réus presos provisórios da Vara)

Não se aplica

5.22. A Vara utiliza os sistemas SEEU/CNJ (apenas competência para execução de pena), BNMP/CNJ, IFOPEN/SUSIPE (consulta sobre presos), INFODIP/TRE (cadastro de suspensões direitos políticos), SIEL/TER (consulta de endereços), SISTAC/CNJ (audiência de custódia), SNBA/CNJ (Bens apreendidos) e SDJ (sistema de depósitos judiciais)?

Sim. Todas.

12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

5.23. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema Libra (processos que ainda tramitam em meio físico), PJE (processos eletrônicos) e no BNMP? – Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

São cadastrados no BNMP.

Observação CGJ. O sistema SEEU já está integrado ao BNMP, havendo *delay* de 04 dias na atualização.

5.24. É informada no Sistema Libra/PJE a data da prisão e da soltura dos réus?

Não se aplica

5.25. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ ?

Não se aplica

5.26. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Não se aplica

5.27. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Não se aplica

5.28. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Não se aplica

5.29. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Não se aplica

5.30. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? – (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não se aplica





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

5.31. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? – art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.

Não se aplica

5.32. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n.º 002/2021-CJRM/CJCI? – (*Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará*).

Não se aplica

5.33. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
Não se aplica		

5.34. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRM? (*Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.(Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).*)

Não se aplica

VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS. (itens 5.35 a 5.52)

5.35. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

Sim.

Observação CGJ. O Diretor de Secretaria informou que antes da correição havia 02 apenados nesta situação, contudo, que a situação já havia sido regularizada com a remessa das respectivas guias pelos Juízos da Comarca de Canaã dos Carajás e da 2ª Vara Criminal de Marabá.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

5.36. Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?

Não

5.37. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

Por não existir HCTP na Comarca de Marabá, não recebemos e nem autuamos originalmente processos de execução de medidas de segurança, recebemos por declínio de competência quando há a desinternação.

5.38. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades quando for o caso?

Sim.

Observação CGJ. Da verificação realizada no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Prisionais do CNJ, constatou-se as seguintes inspeções cadastradas no ano de 2021.

CRFM (Centro de Recuperação Feminino de Marabá) – relatórios cadastrados de janeiro a abril e no mês de junho. (PENDENCIAS EM MAIO e JULHO)

CDM (Cadeia Pública de Marabá) – relatórios cadastrados em abril, maio e junho (PENDENCIAS EM JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e JULHO)

CTMM (Central de Triagem Masculina de Marabá) – relatórios cadastrados de janeiro a junho (PENDENTE JULHO)

USMN (Unidade Semi-aberto Masculino de Marabá) – relatórios cadastrados em maio e junho (PENDENTES JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL e JULHO)

5.39. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Não.

5.40. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade? Qual a data da última reunião do Conselho da Comunidade? *(Observação. Juntar cópias das atas das*





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

reuniões do Conselho da Comunidade).

Sim. 24/04/2019

Observação CGJ. Durante a atual pandemia houve paralisação das atividades, contudo, o magistrado titular já está adotando providências para início da reativação.

5.41. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).

Sim.

5.42. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?

Escola Fátima Maria Fernandes Gadelha;
EMEF José Alves de Carvalho
Escola Luzia Nunes Fernandes
EMEF Santa Maria
Escola Josincide Tavares
EMEF Salomé Carvalho
EMEF Deuzuita Melo de Albuquerque
Fundação casa da Criança de Santa Rosa
Unidade de Saúde Amadeu Vivacqua
Centro de Saúde Hiroshi Matsuda
EMEF Pedro Cavalcante
EMEF João Anastácio de Queiroz
EMEF Jonathas Pontes Athias
NEI Maria Clara Machado
EMEF Maria das Neves e Silva
APAE
Chácara Emaus





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

CRISMU Centro Integrado de Atenção à Saúde da Mulher

Hospital Municipal de Marabá

Unidade de Saúde Pedro Cavalcante

Lar São Vicente

5.43. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 – CJRMB? – Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém. (*Art. 11 – Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça*).

Sim.

5.44. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007–CJRMB? – (*Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo*).

Sim.

5.45. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007–CJRMB? – (*Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.*)

Sim.

5.46. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI? – Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.

Sim.

5.47. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de

17





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95? - (*Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado. II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.*)

Não.

5.48. É cumprido o art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça?

Sim.

5.49. Há incidentes vencidos pendentes de análise na secretaria?

Não.
 Observação CGJ. Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, embora o sistema SEEU indique a existência de vários incidentes vencidos, estes, na verdade, estão apenas pendentes de documentos/diligências em outras Unidades. Ressalta que o alerta de pendência poderia ser retirado do sistema, contudo, a Unidade optou por deixá-lo para que seja realizado maior controle. O Diretor informa que, de fato pendentes, estão apenas os incidentes referentes aos apenados W.C.S. e D.V.F. aguardando certidão carcerária e avaliação psicossocial.

**Controle de benefícios vencidos com pendência elaborado pela VEP Marabá.*

BENEFÍCIOS VENCIDOS COM PENDÊNCIA		
ABERTO		
APENADO	PROCESSO	PENDÊNCIA
		Priso no Tocantins - mov. 8
		pendente de juntada de autos de execução - mov. 14
		Priso em São Luiz - declinado p. São Luiz - mov. 15
		Pendente autos de execução Araraquara-TO - mov. 114
		Aguardando Cert Carcerária após ac MP n. Manifestação - mov. 210
		MENCIONADO
LIVRAMENTO CONDICIONAL		
APENADO	PROCESSO	PENDENCIA
		Priso em Goiás - mov. 50
		Priso no Tocantins mov. 8
		Priso em São Luiz - declinado p. São Luiz - mov. 15
		Aguardando a Arquirio de autos de execução mov. de análise do relatório de livramento condicional
		pendente de juntada de autos de execução - mov. 14
		Priso em Vitória do Xingú - mov. 37
SEMIABERTO		
APENADO	PROCESSO	PENDENCIA
		Aguardando a Arquirio de autos de execução mov. de análise do relatório de livramento condicional

[Handwritten signature]
 18 *[Handwritten mark]*





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

5.50. Quantos feitos há pendentes de cumprimento em secretaria?

106

5.51. Há livramento condicional ou progressão de regime vencidos no gabinete do Magistrado?

Não.

Observação CGJ. Apenas os casos citados no item 5. 49

5.52. Há incidentes pendentes de análise em gabinete?

Sim.

Observação CGJ. Durante a correição havia 49 feitos conclusos em Gabinete, sendo o mais antigo de 30/07/2021. Considera-se que o volume de feitos em Gabinete resulta do fato do magistrado titular estar em gozo de férias e o magistrado que responde encontrar-se exercendo suas funções em mais de uma Unidade.

6: DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta.

Réu Preso.

a) Para qual data e em quais autos está marcada a última audiência?

05/08/2021

Observação CGJ. O Diretor de Secretaria informa que há processos em Gabinete aguardando designação de audiência.

b) são marcadas audiências em quais dias da semana?

Terças e quintas

Réu Solto.

a) Para qual data e em quais autos está marcada a última audiência?

23/09/2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

b) são marcadas audiências em quais dias da semana?

Terça feira

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a esta seja efetivamente realizada?

De 1 a 2 semanas

6.3. Audiências designadas/realizadas.

• Dados fornecidos pela Unidade – extraídos sistema SEEU

6.3.1. Quantidade de audiências designadas em 2020 e 2021, até a data da correição.

ANO	QUANTIDADE
2020	232
2021	53

6.3.2. Quantidade de audiências realizadas em 2020 e 2021, até a data da correição.

ANO	QUANTIDADE
2020	232
2021	53

7. METAS NACIONAIS – CNJ

Prejudicado em razão da competência da Vara

8. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES

8.1. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem.

Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0000084-18.2021.8.14.0028	Distribuição. 07/01/2021 Expedição de mandado. 04/03/2021 Certidão positiva de intimação 08/03/2021


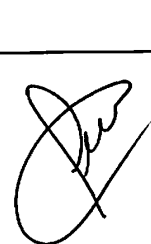
20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

		Juntada de comprovante de cumprimento de suspensão condicional. 24/06/2021 Recomendação. Execução com Tramitação Regular
02.	0000123-15.2021.8.14.0028	Distribuição. 08/01/2021 Despacho. 26/02/2021 Certidão positiva de intimação 20/01/2021 Juntada de comprovante de cumprimento de suspensão condicional - 24/05/2021 Recomendação. Certificar se o item 04 da proposta de suspensão condicional homologada na sentença, está sendo cumprido.
03.	0000141-36.2021.8.14.0028	Distribuição. 13/01/2021 Expedição de mandado. 04/03/2021 Certidão positiva de intimação. 12/03/2021 Juntada de comprovante de cumprimento de suspensão condicional. 24/06/2021 Recomendação. Execução com Tramitação Regular
04.	0001344-09.2016.8.14.0028	Distribuição. 25/01/2016 Decisão. 29/06/2016 Expedição de mandado. 11/08/2016 Termo de Audiência Admonitória. 04/10/2016 Juntada de comprovante de cumprimento de pena substitutiva. 16/06/2021 Recomendação. Execução com Tramitação Regular
05.	0000088-55.2021.8.14.0028	Distribuição. 12/01/2021 Certidão positiva de intimação. 14/01/2021 Despacho. 23/02/2021 Juntada de comprovante de cumprimento de suspensão condicional. 24/03/2021 Recomendação. Certificar se o item 04 da proposta de suspensão condicional homologada na sentença, está sendo cumprido.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

01.	0006165- 17.2020.8.14.0028	12/08/2020	Comarca de Igarapava/SP	Distribuição. 12/08/2020 Expedição de Mandado. 07/10/2020 Redistribuição para Vara de Execução Penal. 09/04/2021 Despacho. 28/05/2021 Recomendação. Cumprir despacho datado de 28/05/2021
02	0006381- 12.2019.8.14.0028	09/07/2019	Vara da Justiça Militar do Estado do Pará	Distribuição. 09/07/2019 Certidão de Digitalização e Migração para o SEEU Expedição de ofício ao juízo deprecante, informando acerca da regularidade do cumprimento da precatória. - 20/05/2021 Várias juntadas de comprovante de cumprimento de condição de regime aberto Recomendação. Carta Precatória Regular
03	2000063- 08.2021.8.14.0028	01/06/2021	Comarca de Laranjal do Jari/AP	Distribuição. 01/06/2021 Proferido despacho determinando a remessa para Central de Alvarás para cumprimento da precatória. - 01/06/2021 Informação da DEC/SEAP acerca da extinção de punibilidade da apenada - 03/06/2021 Certificado o cumprimento e devolução da precatória - 17/06/2021 Recomendação. Realizar o arquivamento da Carta precatória no sistema.
04				Distribuição. 10/03/2020 Expedição de mandado com

23





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0002265- 26.2020.8.14.0028	10/03/2020	Comarca de São Domingos do Capim	finalidade para intimar o denunciado para comparecer em juízo – 10/03/2021 Despacho determinando reiteração de ofício e intimação do apenado – 16/06/2021 Recomendação. Carta Precatória Regular
-------------------------------	------------	----------------------------------	--

Observar: expedição do mandado c/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0012077- 65.2005.8.14.0401	24/03/2021	Medida de Segurança. Determinado a expedição de Ofício ao CAPS para encaminhamento de Relatório. Distribuição/Digitalização. 25/01/2019 Recomendação. Processo paralisado desde 03/2021. Dar impulso aos autos.
02.	0004442- 85.2005.8.14.0028	12/11/2020	Cumprimento de pena regular – regressão de regime. Data de alcance próximo benefício. 09/10/2021 Distribuição/Digitalização. 11/06/2019 Termo de audiência determinando a regressão para o regime Fechado – 12/11/2020 Informação pelo CRAMA acerca da ciência de Regressão do regime para o Fechado. Recomendação. Tramitação Regular
03.	0003263- 48.2007.8.14.0028	08/09/2020	Pena regular – autorizado saída temporária. Data de alcance próximo benefício. 29/11/2021 Distribuição/Digitalização. 16/10/2018. Recomendação. Tramitação Regular

24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

04.	0003632- 42.2007.8.14.0028	04/11/2019	Apenado evadido. Determinada a expedição de mandado de recaptura. Data de prescrição. 29/10/2027 Distribuição/Digitalização. 05/06/2019 Recomendação. Aguardando Recaptura do apenado. Tramitação Regular.
05.	0003685- 23.2007.8.14.0028	25/06/2020	Apenado evadido. Determinada a expedição de mandado de recaptura. Data de prescrição. 13/05/2024 Distribuição/Digitalização. 06/06/2019 Expedição de mandado de prisão - 16/08/2020 Recomendação. Certificar acerca do cumprimento do despacho datado de 16/08/2020
06.	0003811- 73.2007.8.14.0028	28/09/2015	Apenado em regime aberto. Liberação de valores do pecúlio judiciário. Término de pena previsto para 27/10/2024 Distribuição/Digitalização. 05/06/2019 Recomendação. Certificar acerca do cumprimento do despacho datado de 20/07/2021
07.	0003728- 57.2007.8.14.0028	01/07/2020	Apenado evadido. Determinada a expedição de mandado de recaptura. Data de prescrição. 25/12/2028 Distribuição/Digitalização. 06/06/2019 Expedição de mandado de prisão - 01/07/2020. Recomendação. Diligenciar perante as autoridades responsáveis acerca do cumprimento do mandado de prisão.
08.	0003786- 60.2007.8.14.0028	31/05/2021	Verificado alcance de término de pena, determinado à equipe interdisciplinar para informar o regular cumprimento. Distribuição/Digitalização. 31/05/2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

			Recomendação: Certificar se o apenado vem cumprindo a condição de regime aberto, visto que a última cadastrada no sistema data de 06/10/2020.
09.	0003787- 45.2007.8.14.0028	10/06/2021	Apenado em semiaberto. Autorizada a saída temporária. Previsão de progressão: 13/02/2022 Distribuição/Digitalização: 09/01/2019 Indeferimento de pedido de saída temporária - 17/08/2021 Recomendação: Tramitação Regular
10.	0003798- 74.2007.8.14.0028	06/03/2009	Apenado evadido. Determinado a expedição de mandado de recaptura. Data de prescrição: 23/10/2027 Distribuição/Digitalização: 04/06/2019 Expedição de mandado de prisão - 27/07/2020. Recomendação: Diligenciar perante as autoridades responsáveis acerca do cumprimento do mandado de prisão.

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa c/ou crimes contra a Administração Pública.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	PREJUDICADO		

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. No criminal – quanto a vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	PREJUDICADO	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

9. DADOS ESTATÍSTICOS

•Dados fornecidos pela Unidade

9.1. LIBRA

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1.734
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	2
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	40
Processos redistribuídos - ano 2021	3
Processos arquivados definitivamente em 2020	508
Processos arquivados definitivamente em 2021	770
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1618
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	2

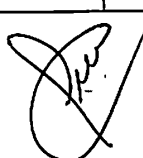
9.2. PJE

Observação CGJ. O sistema PJE é apenas utilizado no módulo 2º grau para remessa de recursos ao 2º Grau.

9.3. SFEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada)

•Dados fornecidos pela Unidade

Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).	2153
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).	262
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso.	
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso (excluindo-se cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas, inquéritos policiais, notificações e interpelações).	168
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso.	6


27




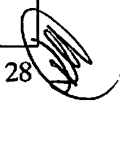


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso.	7
Total de audiências marcadas no ano em curso.	66
Total de audiências realizadas no ano em curso.	53
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	1103
Juntadas para realizar	200
Comunicações para expedir ao TER	2
Mandados de prisão para expedir	11
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos.	1129
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais.	120
Total de suspeições e impedimentos declarados pelo magistrado no ano em curso	
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso.	66
Total de audiências remarcadas pela ausência do Juiz no ano em curso.	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias.	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias.	0

9.4. SEEU - Dados Estatísticos de Processos Afivos:

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	552	6,53
Regime Semiaberto	518	6,33
Regime Aberto	549	4,05
Regime Fechado com Réu Preso	378	5,88
Regime Semiaberto com Réu Preso	266	6,17
Pena Substitutiva	176	3,24
Medida de Segurança	5	3,33
Foragidos	349	6,16
Sursis	8	1,81
Sem cálculo de Pena		

 28 





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

10. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

10.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não.

10.2. Há servidores em teletrabalho?

Não. Mas com o início do projeto piloto Juízo 100% Digital, haverá rodízio para realização de atendimento presencial.

10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não.

11. CORREIÇÕES ANTERIORES

11.1. Data da última correção ordinária realizada pela Corregedoria.

18 a 22/11/2019

11.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Sim.

11.3. Os problemas identificados na correção ordinária anterior ainda persistem?

Discrepância entre o acervo do relatório do LIBRA, com o acervo existente.

11.4. Identifique as recomendações não cumpridas

Andamento de processos paralisados há mais de 100 dias

11.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correção ordinária periódica e magistrado responsável. – (Art. 11 – Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara)

Não.

29





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

12. SUGESTÕES GERAIS:

Elaboração de um formulário próprio para a execução penal com informações afetas ao SEEU
Obs – dados estatísticos retirados do SEEU e outras informações relevantes à Execução Penal

13. IMPRESSÃO DO MAGISTRADO SOBRE AS NECESSIDADES MAIS RECORRENTES DA VARA:

(Deverá o relato do magistrado ser anexado ao relatório)

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá, durante o período de correição, possuía 2.153 execuções ativas.
- O perfil de Corregedoria de Presídios no sistema SEEU é usado corretamente pela Unidade, havendo no período da correição 65 feitos cadastrados.
- Estão sendo executadas os ANPP na classe própria do sistema SEEU.
- Foi apresentada solicitação para que seja elaborado o Painel de Gestão referente às Varas de Execuções Penal.
- O Balcão Virtual está sendo utilizado pela Secretaria.
- Foi apresentado questionamento, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Informática, acerca da não integração do SEEU com o PJE 2º grau, o que demanda grande dispêndio de tempo para remessa dos Agravos em Execução.
- Verifica-se que seria de grande valia a realização de treinamento e/ou elaboração de *banner* autoexplicativo para divulgação junto à outras unidades com competência para Execução Penal no sentido de que repliquem a prática da VEP Marabá quanto à utilização de “caixas” específicas para as Casas Penais no sistema SEEU, para otimização do fluxo de demandas.
- Guias de execução ainda recebidas pelo sistema Libra – foi relatado que não há inconsistências com relação às guias referentes às penas privativas de liberdade, contudo, quanto às guias de penas e medidas alternativas há no relatório Libra guias autuadas e não autuadas, de forma inconsistente, sendo realizado controle pela data. Foi realizada abertura de chamado técnico aberto pela Unidade para solução da questão.
- A equipe de correição analisou, por amostragem, alguns processos da listagem de “paralisados há mais de 100 dias”, tendo sido constatada a existência de alguns feitos que foram remetidos a outras comarcas e que não foram recebidos no sistema. Essa situação reflete negativamente nos índices da VEP Marabá, sendo necessária a análise individual de cada um destes processos, para verificação se não receberam novas numerações nas comarcas deprecadas, devendo ser





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

certificada tal situação nos autos e após, realizada a devida baixa no sistema LIBRA (processos grifados na lista em anexo). Ressaltamos ainda, que o sistema só permite a baixa com certidão de trânsito em julgado, portanto para que possa ser realizada essa movimentação, deve primeiramente ser certificado o trânsito da decisão que declinou a competência. Foram, ainda, verificadas incongruências nos sistemas em alguns processos paralisados há mais de 100 dias, conforme abaixo.

- 0017738-57.2017.8.14.0028 - Ação cadastrada no sistema como "Petição Criminal" com sentença de extinção da punibilidade datada de 03/10/2019, determinando o arquivamento dos autos no sistema e ainda em aberto, constando inclusive na lista de paralisados a mais de 100 dias.

- 0000779-84.2012.8.14.0028 - Execução Penal com sentença de extinção de punibilidade datada do ano de 2015, cadastrada no sistema Libra apenas em 2017, paralisada desde então.

0009458-39.2013.8.14.002808 - Processo com Decisão declinando competência para Comarca de Rondon do Pará/PA, com movimento realizado no Libra no ano de 2017, porém, não recebido na Comarca de Rondon. Nessa situação, o Diretor tem que entrar em contato com a Central de Distribuição da Comarca declinada, para que proceda o recebimento dos Autos no referido sistema, evitando assim, uma nova distribuição naquela comarca com outra numeração, ficando os presentes autos em aberto como nesta situação.

- 0012061-85.2013.8.14.0028, 0013640-34.2014.8.14.0028, 0000250-60.2015.8.14.0028 e 0021719-31.2016.8.14.0028 - Processos distribuídos respectivamente em 2013, 2014, 2015 e 2017, sem nenhuma movimentação até o presente momento, verificar situação.

- 0011379-57.2018.8.14.0028 - Carta Precatória Criminal, com ofício de devolução ao juízo deprecante na data de 09/11/2018, sem a devida baixa no sistema LIBRA.

- 0014849-96.2018.8.14.0028 - Despacho datado de 02/2020, determinando a remessa da Carta Precatória para Vara de Execução Penal da região metropolitana de Belém para ser juntada ao processo de origem e até a presente data, não foi remetida.

- 0013878-14.2018.8.14.0028 - Processo com decisão interlocutória determinando cancelamento da distribuição datada de 02/2019, sem a devidamente movimentação no sistema LIBRA.

15. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

Concluída a correição geral ordinária, verificou-se o bom andamento dos trabalhos na Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá, havendo domínio das rotinas atinentes ao sistema SEEU e realização de gerenciamento de ferramentas que otimizam a prestação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

jurisdicional e o controle de feitos, tanto pelo magistrado quanto pelos servidores.

Após analisados os itens do presente relatório, esta Corregedoria-Geral de Justiça realiza as seguintes considerações.

1. RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

- a) Que determine a expedição de mandado de recaptura nos processos com presos foragidos em que eventualmente tal providência ainda não foi realizada;
- b) Que designe audiência nos feitos conclusos que se encontrem com pendência neste sentido (item 6.1);
- c) Que adote providências quantos aos mandados que foram distribuídos ao oficial de justiça Nestor Renna de Araújo Negreiros pendentes de devolução (item 5.15)

2. DETERMINAÇÕES AO MAGISTRADO:

- a) Que atualize o registro dos relatórios no Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Penais do Conselho Nacional de Justiça, bem como suprindo as pendências existentes no referido sistema no ano corrente (item 5.38) – PRAZO: 30 DIAS.
- b) Que determine a regularização dos 05 (cinco) processos identificados com pendência de implantação, cuja lista comporá o presente relatório. PRAZO: 30 DIAS.

3. RECOMENDAÇÕES ao Diretor de Secretaria e aos servidores da unidade.

- a) Que identifiquem todos os processos envolvendo apenados idosos e PNE no sistema SEEU (item 4.4)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

b) Que envidem esforços para o ajuste das pendências de documentos dos apenados no sistema SEEU, nos feitos em que constam as referidas informações nos autos digitalizados, a exemplo de número da carteira de identidade e CPF (item 4.12).

4. DETERMINAÇÕES ao Diretor de Secretaria e servidores da unidade.

- a) Deve o Diretor de Secretaria adotar providência com relação às 194 cartas precatórias em arquivo físico que ainda se encontram na Secretaria da Unidade (item 4.3). PRAZO: 30 DIAS.
- b) Analisar os 53 mandados aguardando análise de retorno no sistema SEEU e os 10 mandados pendentes de publicação (item 5.15) PRAZO: 30 DIAS.
- c) Reiterar a cobrança das providências dos incidentes pendentes com relação aos apenados mencionados no item 5.49. PRAZO: 30 DIAS.
- d) Deve a Secretaria dar cumprimento às determinações individualizadas constantes nos feitos analisados por amostragem (itens 8.1/8.4/8.5). PRAZO: IMEDIATO
- e) Deve a Secretaria providenciar a cobrança das cartas precatórias expedidas e pendentes de devolução além do prazo legal, bem como verificar as cartas pendentes de cumprimento na Unidade, realizando controle dos prazos tanto das cartas expedidas quanto das recebidas, pelo menos a cada 30 dias (item 8.2). PRAZO: IMEDIATO.
- f) Providenciar o ajuste de todas as pendências constantes do RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO encaminhado pela Secretaria de Informática e que comporá o relatório. PRAZO 60 DIAS.

5. À SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

- a) Expeça-se ofício à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para análise da resolução das questões estruturais do gabinete do magistrado (mofo e reparos elétricos), já solicitada

33





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTIÇA

através do expediente sigadoc pamem 2021/27516 (item 3.1).

b) Expeça-se ofício ao Departamento de Patrimônio e Serviços para análise da possibilidade de substituição do aparelho de ar condicionado da Secretaria que gera muito ruído e interfere no desempenho das atividades, já solicitado através do expediente sigadoc pamem 2021/11955 (item 3.1).

c) Expeça-se ofício à Secretaria de Informática para:

c.1 – solicitar a colaboração para confecção de *banner* a ser divulgado entre as Varas com competência de execução penal para que repliquem a prática da VEP Marabá quanto à utilização de “caixas” específicas para as Casas Penais no sistema SEEU, para otimização do fluxo de demandas

c.2 – Apresentar o questionamento da Unidade acerca da possibilidade de integração do SEEU com o PJE 2º grau, para evitar o grande dispêndio de tempo hoje necessário para remessa dos Agravos em Execução.

c) Oficie-se à Douta Presidência dando ciência da correição realizada na Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá, para as providências que entender cabíveis.

Ressaltamos à Unidade correccionada que a Corregedoria-Geral de Justiça realizará o acompanhamento do cumprimento de todas as determinações realizadas, devendo ser apresentada comunicação formal acerca de sua observância, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da presente decisão, exclusivamente, através do sistema PJECOR.

Dê-se ciência ao magistrado Caio Marco Berardo e ao Diretor de Secretaria da Vara de Execução da Comarca de Marabá.

Acautelem-se os presentes autos na Divisão Judiciária.

34





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, oficie-se ao Juízo da unidade para que preste informações acerca do cumprimento das determinações, no prazo de 05 (cinco) dias.

À Secretaria para providências.

Marabá, Pa, 06 de agosto de 2021.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça

LÚCIO BARRETO GUERREIRO
Juiz Corregedor da CGJ

MÔNICA CRISTINA DE AZEVEDO HONDA
Assessora Jurídica

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO
Servidora da CGJ

DÉBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA
Assessora Jurídica

15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.

- Diagnósticos de pendências da VEP Marabá – sistema SEEU
- Processos com pendência de implantação – sistema SEEU

